

RESOLUÇÃO N.º 006/2024

Autoriza os Cursos Superiores em: Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Marketing, Tecnólogo em Gestão Portuária, Tecnólogo em Gestão Pública e Tecnólogo em Gestão Hospitalar da Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas para 2024.

O Presidente do Conselho Regional, em exercício do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AM**, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e

CONSIDERANDO que o SENAC – AM passou a ter autonomia na criação e oferta dos seus cursos Superiores de Tecnologia em todas as suas Unidades de Ensino e,

CONSIDERANDO que se faz necessário a criação e oferta de cursos Superiores de Tecnologia na Faculdade de Tecnologia SENAC Amazonas, código da mantida: 15135, credenciamento: 201208733, Código do endereço: 1049506, de acordo com: a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Portaria nº 191, do Ministério da Educação de 05 de abril de 2016 e Portaria nº 130, do Ministério da Educação de 02 de maio de 2016 e com a Resolução nº 1253/2023 do Conselho Nacional do SENAC, de 10 de novembro de 2023.

RESOLVE *Ad referendum* do CR:

Art.º 1.º Aprovar a criação e oferta dos Cursos Superiores de: **Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Marketing, Tecnólogo em Gestão Portuária, Tecnólogo em Gestão Pública**, constante do **Eixo Tecnológico Gestão e Negócios**, segmento gestão, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC no Amazonas, com carga horária mínima total de 1.700 horas, com duração de 2 anos, periodicidade semestral, com oferta de 100

vagas anuais, não gratuito e **Tecnólogo em Gestão Hospitalar**, constante do Eixo Tecnológico **Ambiente e Saúde**, segmento saúde, para ser oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC no Amazonas, com carga horária mínima total de 2.500 horas, com duração de 2 anos e meio, periodicidade semestral, com oferta de 100 vagas anuais, não gratuito

Art.º 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura revogando as demais disposições contrárias.

Art.º 3.º Aos órgãos competentes para as devidas providências.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

Manaus, 2 de abril de 2024

(Assinado eletronicamente)

ADERSON SANTOS DA FROTA

Presidente, em exercício

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9B44-A970-C2D0-033F> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B44-A970-C2D0-033F



Hash do Documento

2B7EF86AC02D970114936BB303D4CE3ED74C5829E7756DC55407F7103D134638

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

Aderson Santos Da Frota - ***.926.902-** em 03/04/2024 20:02

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

